



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/02//16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 18/02/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.298, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

**MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 956/05,
COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE
VENCIMENTOS CONTIDAS NOS ANEXOS I-B E
II-A E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de **SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** de que trata o artigo 12, anexo I-B, da lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 2º. A **TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** de que trata o Artigo 13, anexo II-A da Lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo II desta Lei.

Art. 3º. As correções das tabelas de que tratam os artigos antecedentes são escalonadas em duas etapas, aplicando-se os reajustes parciais nas datas de 01/01/2016, correspondente à 1ª etapa e de 01/07/2016, correspondente à 2ª etapa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que couber, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 18 de fevereiro de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor do Departamento de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nova redação dada ao anexo I-B da Lei 956/2005

SÍMBOLOS	VALOR (R\$) (Vigerá a partir de 01/01/2016)	VALOR (R\$) (Vigerá a partir de 01/07/2016)
CC – I	880,83	886,19
CC – II	901,70	944,37
CC – III	1.062,59	1.112,86
CC – IV	1.349,55	1.413,41
CC – V	1.685,74	1.765,51
CC – VI	1.869,44	1.957,90
CC – VII	2.461,37	2.577,84
CC – VIII	2.648,68	2.774,01
CC – IX	3.361,88	3.520,95
CC – X	3.722,08	3.898,20
CC – XI	4.561,46	4.777,29
CC-DESC I	2.812,97	2.946,07
CC-VDE I	1.985,39	2.079,33
CC- CSE I	1.985,39	2.079,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Nova redação dada ao anexo II-A da lei 956/05

SÍMBOLOS	VALOR (R\$) (Vigerá a partir e 01/01/2016)	VALOR (R\$) (Vigerá a partir e 01/07/2016)
CE – I	880,00	880,00
CE – II	880,83	886,19
CE – III	881,13	902,91
CE – IV	885,16	918,35
CE – V	891,59	933,78
CE – VI	906,33	949,22
CE – VII	908,90	951,91
CE – VIII	952,14	997,19
CE – IX	1.010,97	1.058,80
CE – X	1.069,80	1.120,42
CE – XI	1.134,63	1.188,32
CE – XII	1.231,89	1.290,18
CE – XIII	1.311,13	1.373,17
CE – XIV	1.408,39	1.475,03
CE – XV	1.509,24	1.580,66
CE – XVI	1.620,90	1.697,60
CE – XVII	1.745,77	1.828,38
CE – XVIII	1.876,65	1.965,44
CE – XIX	2.025,54	2.121,38
CE – XX	2.761,55	2.892,22
CE - XXI	4.802,68	5.029,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR (R\$) (Vigerá a partir de 01/01/2016)	VALOR AULA (R\$) (Vigerá a partir de 01/01/2016)	VALOR (R\$) (Vigerá a partir de 01/07/2016)	VALOR AULA (R\$) (Vigerá a partir de 01/07/2016)
CE-AS	-	14,15	-	14,81
CE-AS I	-	15,16	-	15,87
CE-AS II	-	16,27	-	17,04
CE - P I	1.335,83	-	1.398,63	-
CE - P II	1.527,90	-	1.599,73	-
CE - P III	1.636,94	-	1.713,90	-
CE - P IV	1.757,67	-	1.840,30	-
CE - ASE I	1.073,67	-	1.124,47	-
CE - ASE II	1.205,01	-	1.262,03	-
CE - ABIB I	910,45	-	953,53	-
CE - ABIB II	925,75	-	969,56	-
CE - BIB I	1.011,19	-	1.059,03	-
CE - BIB II	1.136,18	-	1.189,95	-
CE - MC I	1.089,15	-	1.140,69	-
CE - MC II	1.222,38	-	1.280,22	-
CE - SEC I	1.136,15	-	1.189,91	-
CE - SEC II	1.392,46	-	1.458,34	-
CE - SED I	1.625,97	-	1.702,90	-
CE - SED II	1.746,27	-	1.828,90	-
CE - PSC I	1.602,84	-	1.678,69	-
CE - PSC II	1.721,44	-	1.802,89	-